

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Indiretos
19 de Outubro de 2017

Agenda

➤ **Update de Projetos relevantes:**

- ❑ **Reforma do ICMS: LC 160/17**
- ❑ **Simplificação de Obrigações Acessórias**
- ❑ **Crédito Acumulado de ICMS**
- ❑ **ISS – Exportação de Serviços**

**Audiência
Pública CAE
(Senado)**

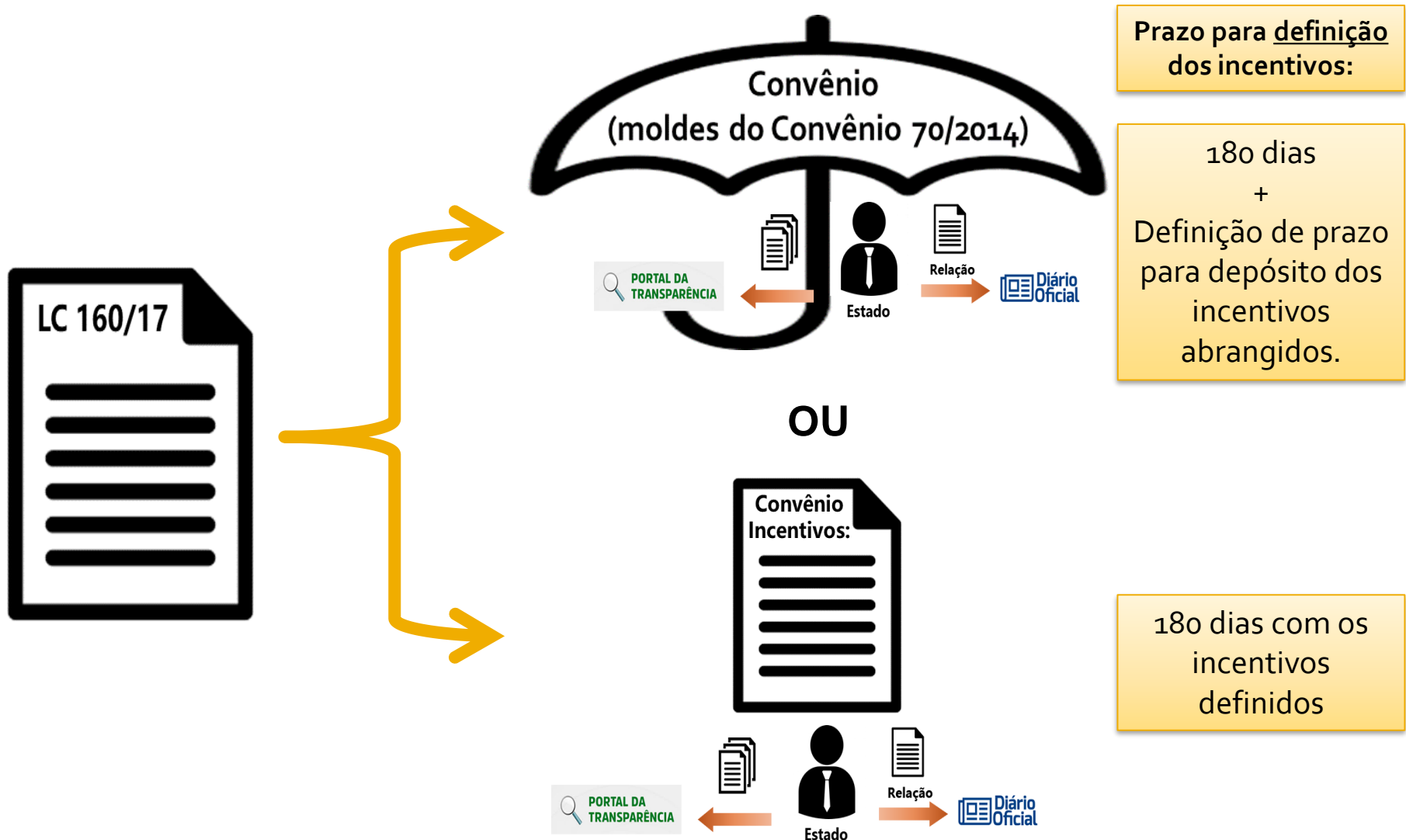
➤ **Programa de Estímulo à Conformidade Tributária – SEFAZ-SP**

➤ **Convênio ICMS 52/2017**

Reforma do ICMS – LC 160/17

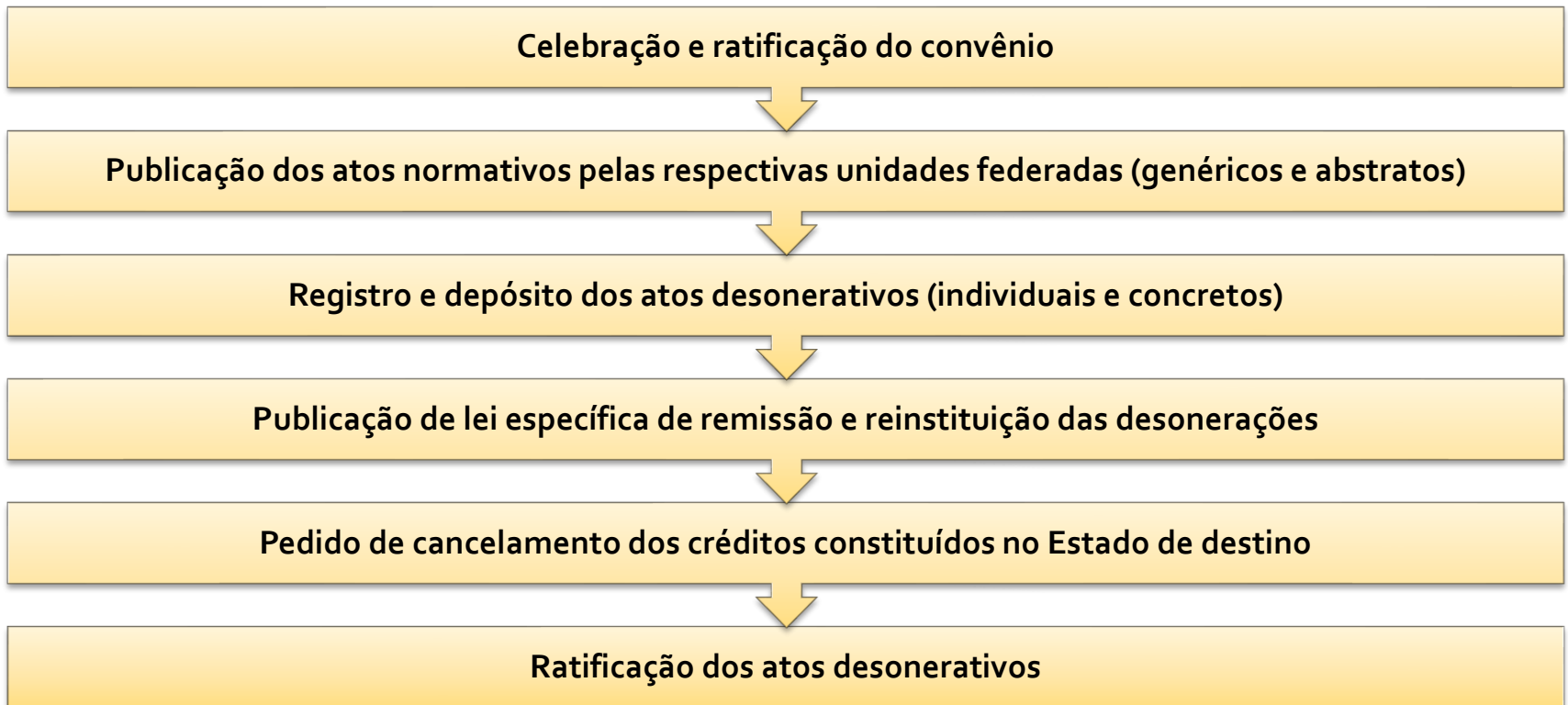
GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



Reforma do ICMS – LC 160/17

➤ Próximos passos:



- **ATUAÇÃO GETAP:** Acompanhar evolução para a garantia da segurança jurídica de todo o processo. (Realizadas reuniões com SEFAZ-SP e com Sec. Executivo do CONFAZ)

Reforma do ICMS – LC 160/17

➤ Reunião Sec. Executivo do CONFAZ: 09-Set

- Abrangência: Somente incentivos publicados em DOE
- Inicialmente os incentivos só ficarão disponíveis aos Estados no CONFAZ.
- Em discussão:
 - Modelo do Convênio (lista ou genérico)
 - Autorização automática ou análise prévia do incentivo
 - Como será efetuado o depósito
- A ideia é que o Convênio já “convalide”.
- Risco da não remissão existe, apesar da intenção de “resolver tudo”.
- O prazo de 180 dias “será cumprido”.
- Não haverá consulta pública ou divulgação do texto do Convênio.

➤ Reunião SEFAZ-SP (CAT): 15-Set

- Modelo do Convênio será “guarda-chuva” (genérico), com depósito dos incentivos no CONFAZ.
- Em discussão, a redução gradual dos incentivos ao longo dos anos para saída da guerra fiscal .

Reforma do ICMS – LC 160/17

- **Últimos acontecimentos:**

- **Reunião CONFAZ 29-Set: Edição do Convênio 105/2017:**
 - Alteração do Regimento do CONFAZ com relação a pedidos de vista especificamente com relação ao Convênio de que trata a LC 160/07.
 - Quando houver pedido de vista, a proposta é automaticamente retirada da pauta, sendo transferida para a próxima reunião presencial.
 - Estabelece “compromisso” com o cumprimento do prazo estabelecido pela LC 160/17 para edição do Convênio.

- **Prazo final para edição do Convênio: 02/02/2018**

Simplificação de Obrigações Acessórias

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ I Fórum de Simplificação e Integração Tributária 07-Ago-2017



❖ Participantes:

- Henrique Meirelles – Ministro da Fazenda
- Jorge Rachid – Secretário da Receita Federal do Brasil
- Clóvis Peres – Supervisor do SPED
- Secretários de Fazenda Estaduais e Municipais
- Entidades: CNI, GETAP, FENACON, SEBRAE, ABRASF, CNM, etc.

❖ Painéis:

1. Nova Fase do SPED
2. Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias
3. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
4. Portal Único do Comércio Exterior – Pagamento Centralizado

➤ Participação GETAP – Painel 2: Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias

- ❖ **Palestrantes:** RFB, GETAP e SEFAZ-GO
- ❖ **Abordagem:** Pesquisa de Compliance Tributário Estadual
 - Demanda de tempo médio para elaboração as Obrigações Acessórias Estaduais.
 - Indicação de alto nível de duplicidade de informação entre as Obrigações Acessórias Estaduais e o SPED.
 - **Possibilidade de eliminação de diversas Obrigações Acessórias, com potencial de redução de horas que varia entre 20% e 77% do atual, a depender do Estado.**

Simplificação de Obrigações Acessórias

- **Assinatura de Protocolo de Cooperação com a Receita Federal do Brasil:**
 - AL, AP, DF, GO, MG, PR, PE e SP

- **Demonstraram interesse em compor o grupo do Projeto Piloto:**
 - CE, MT e TO

- **Iniciativas anunciadas:**
 - **AL:** Eliminação do SINTEGRA e da GIA-ST em 2017 e da DAC em 2018
 - **AP:** Eliminação da DIAP a partir de 2018
 - **BA:** Eliminação da DMA e Sintegra até 2018
 - **PA:** Criação de Grupo de Estudo de Simplificação
 - **PR:** DFC (Declaração Fisco-Contábil) eliminada em 2017
 - **RN:** Eliminação da GIM ainda em 2017
 - **SP:** Início de dispensa gradual da GIA ainda em 2017

- **Próximos Passos:** Atuação conjunta RFB/GETAP/CNI para incentivar a adesão dos demais Estados e monitorar as iniciativas já anunciadas.

Audiência Pública CAE – 27/09/2017

GT – Reformas Microeconômicas

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Projeto	Proposta GETAP	Resultado/Impacto
Simplificação de Obrigações Acessórias Estaduais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ CAE/Senado Federal: Apoio junto aos Estados para adesão ao Projeto 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Redução de custos em horas com obrigações acessórias entre 20% e 77% dependendo do Estado, além da otimização das informações às autoridades fiscais no âmbito do SPED.
Créditos Acumulados de ICMS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desburocratizar o processo permitindo a utilização <u>automática</u> dos créditos acumulados para: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compensação de ICMS Importação; ▪ Compensação de ICMS decorrente de autos de infração; ▪ Compensação de ICMS ST; ▪ Transferência para empresas do grupo econômico: compensação de débitos de ICMS próprios. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Redução no tempo gasto e custo incorrido nos procedimentos para monetização dos créditos acumulados. ➤ Incentivo à exportação e ao investimento e segurança jurídica para as empresas e para o fisco.
ISS Exportação de Serviços	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prever expressamente que a exportação de serviços se verifica quando: (i) o beneficiário do resultado do serviço prestado estiver no exterior e (ii) quando houver ingresso de dividas no País, sem exceção de qualquer natureza (idem ao PIS e COFINS). ➤ Esclarecer que o local da prestação do serviço não se confunde com o local do beneficiário do resultado do serviço prestado. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Racionalização do sistema com padronização do conceito de exportação de serviços. ➤ Segurança jurídica com redução do contencioso por cobranças indevidas. ➤ Incentivo às exportações.

Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Objetivos/Exposição de Motivos:

- Criar **paradigma positivo e inovador** no relacionamento entre fisco e contribuintes.
- Superar o “**paradigma da repressão e do crime**” e migrar para o “**paradigma do serviço**”.
- **Aproximar** o fisco dos contribuintes que cumprem suas obrigações.
- **Construir relacionamento baseado no apoio e na colaboração** substituindo modelo atual focado em autuações fiscais.
- Transformar a administração paulista.

“Modernidade, maturidade de gestão, transparência e responsividade”

Pilares...



Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



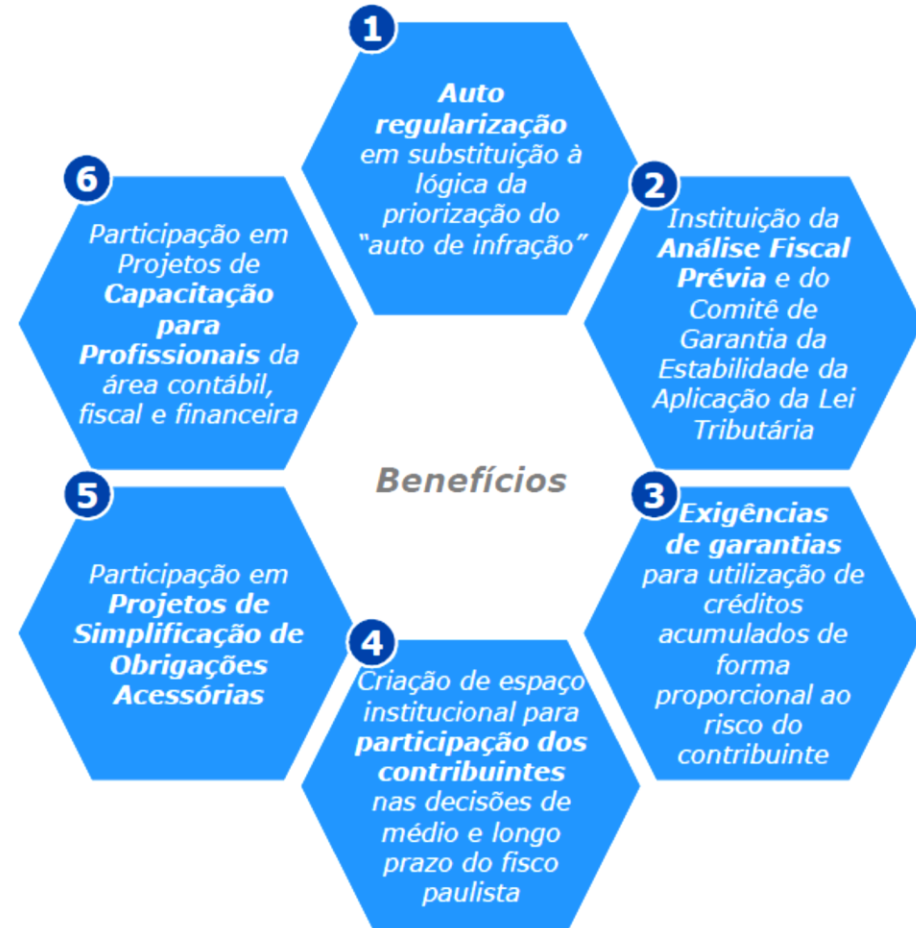
GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Classificação em função da exposição a riscos de passivos tributários

Tratamento diferenciado pela SEFAZ de acordo com exposição a riscos de passivos tributários

A⁺ A B C D E

	A ⁺	A	B	C	D	E
1 Adimplência	✓	✓	✓	✓	✗	Cassado, com inscrição anulada, inapto
2 Consistência	✓	✓	✓	✓	✗	
3 Regularidade fornecedores	Majoritária do grupo A+ e A	Majoritária do grupo A+, A e B	Majoritária do grupo A+, A e B, em proporção menor do que a do grupo A	Cadeia de fornecedores que não permite classificação como B	Demais casos	



Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

- **Rating dos Contribuintes:** 6 faixas: A+, A, B, C, D e E, com base em 3 critérios:
 - **Primeiro critério:** débitos de ICMS vencidos e não pagos.
 - **Segundo critério:** aderência entre escrituração ou declaração e os documentos fiscais emitidos ou recebidos pelo contribuinte.
 - **Terceiro critério:** perfil dos fornecedores do contribuinte, conforme enquadramento pelos mesmos critérios de classificação.

- **NC (Não Classificado):** caráter provisório – não será considerado para efeito de classificação.
 - Implementação gradual do sistema;
 - Início das atividades do contribuinte;
 - Fornecedor estabelecido no exterior;
 - Demais hipóteses previstas em regulamento.

- **Publicação do Rating:** somente com a anuência do contribuinte.

- **Fornecedores de outros Estados:** criação de procedimento de envio das informações pelo fornecedor ou Convênio entre SEFAZ-SP e SEFAZ de origem.

Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Incentivo à Autorregularização:

- AID – Análise Informatizada de Dados: cruzamento eletrônico de informações fiscais.
- AFP – Análise Fiscal Prévia: trabalhos analíticos ou de campo pelo AFR, sem lavratura de auto de infração.
- Não configuram início de Ação Fiscal.
- Não afastam os efeitos da espontaneidade (art. 138 do CTN).
- Não exclui a possibilidade de parcelamento.

➤ Participação do contribuinte em ações e projetos da SEFAZ-SP de:

- Simplificação de obrigações acessórias e de formas de apuração e pagamento de tributos.
- Medidas de estímulo à conformidade tributária.
- Desenvolvimento de soluções informatizadas.
- Capacitação de profissionais das áreas contábil, fiscal e financeira dos setores público e privado.

Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO EM CADA CATEGORIA	CATEGORIAS					
	A+	A	B	C	D	E
Débito vencido e não pago (tempo de atraso)	Até 2 meses de atraso	Regulamento			Mais de 6 meses de atraso	Inaplicável (classificação de contribuintes na situação cadastral não ativa , na forma e condições do regulamento)
Aderência na escrituração (valores indicados nas NFs e lançados na escrituração)	Mínimo de 98% de aderência				Menos de 90% de aderência	
Aquisição de fornecedores categoria A+ ou A	Mínima de 70%				Menos de 40%	
Aquisição de fornecedores na categoria B	Restante				Restante	
Aquisição de fornecedores na categoria C						
Aquisição de fornecedores na categoria D	Máxima de 5%				Mais de 30%	

Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

PLC 25/2017	CATEGORIAS					
BENEFÍCIOS PREVISTOS	A+	A	B	C	D	E
Direito à <u>Análise Fiscal Prévia – AFP</u>	X	X				
<u>Apropriação de crédito acumulado anterior à verificação fiscal e com redução de Garantias Prévias</u>	Até 100% de redução de garantias	Até 100% de redução de garantias	Apropriação de até 50%, com garantia integral.			
<u>Restituição do ICMS-ST anterior à verificação fiscal e com redução de Garantias Prévias</u>	Até 100% de redução de garantias	Até 100% de redução de garantias				
<u>Compensação de ICMS-ST antecipado em conta gráfica ou pagamento por guia especial até dia 15 do mês subsequente</u>	X	X				
<u>Compensação do ICMS Importação em conta gráfica</u>	X	X	X			
<u>Renovação de Regimes Especiais com dispensa de verificação fiscal prévia</u>	X	X				
<u>Inscrição de novos estabelecimentos com dispensa de verificação fiscal prévia</u>	X	X	X	X		
<u>Transferência de Crédito Acumulado para terceiros com dispensa de autorização prévia</u>	X					

Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

- **Pontos de Preocupação:**
- **Projeto muito dependente de Regulamentação:** delegação de diversos pontos sensíveis do PL:
 - Classificação nos ratings intermediários;
 - Revisão periódica do rating;
 - Recurso para rating atribuído;
 - Redução ou suspensão dos benefícios;
 - Implementação do sistema conforme regime de apuração, porte e atividade.
- **Critério dos fornecedores:** ainda controverso.
- **Fornecedor de outro Estado sem informação:** classificação automática na categoria "D".
- **Prazo de no máximo 30 dias para a autorregularização.** (suficiente?)
- **Suspensão dos benefícios por até 2 anos na lavratura de auto de infração** que constate conduta dolosa, fraude ou simulação.
- **Publicidade do rating, ainda que facultativa.**

Programa de Estímulo à Conformidade Tributária

PLC 25/2017



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Foram apresentadas 68 emendas

- 38 emendas estão relacionadas ao Programa e versam, principalmente, sobre:
 - Critérios de classificação (criação e alteração dos existentes)
 - Prazos de vigência da classificação, para sanar irregularidades e de implementação do programa
 - Contrapartidas do contribuinte
 - Proteção ao sigilo fiscal
 - Publicização de dados e resultados do Programa

➤ Tramitação em Regime de Urgência:



➤ Próximos Passos:

- Aprofundar a análise jurídica dos pontos de atenção;
- Follow-up SEFAZ SP: Discussão do projeto no GETAP;
- Definir estratégia de atuação: SEFAZ-SP na regulamentação e/ou Emendas na ALESP.

Convênio ICMS 52/2017

- Dispõe sobre normas gerais a serem aplicadas ao Regime de ST instituídos por Convênios ou Protocolos firmados entre os Estados e o DF.
- **Objetivo:** consolidar e harmonizar as normas gerais do Regime de ST.

Convênio ICMS 52/2017

Questões Operacionais

- Aparente contradição entre as Cláusulas 12ª e 14ª: Cálculo do “DIFAL-ST”
 - **Dados:**
 - Alíquota interestadual: 12%
 - Alíquota interna do destino: 20%
 - Valor da operação s/ ICMS: 880,00
 - **Cláusula 12ª:**
 - BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST-DIFAL = $[(1000) / (1-0,08)] = [1000 / 0,92] = R\$ 1.086,95$
 - ICMS-ST-DIFAL = **R\$ 86,95** $(1.086,95 \times 8\%)$
 - **Cláusula 14ª:**
 - BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST-DIFAL = $[(1000-120) / (1-0,20)] = [880 / 0,8] = R\$ 1.100,00$
 - ICMS-ST-DIFAL = **R\$ 100** $[(1.100 \times 20\%) - 120]$
- Aparente majoração de BC trazida pela Cláusula 13ª, sem dispor sobre o racional de cálculo:
 - “O imposto devido por substituição tributária integra a correspondente base de cálculo, inclusive na hipótese de recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual.”*

Convênio ICMS 52/2017

Questões Jurídicas

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Extrapolação de competência legislativa e dos limites de atuação do CONFAZ

Ponto	Dispositivo do Convênio	Diploma Legal adequado
Conceito de interdependência	Inciso V da Cláusula 6ª	Lei Ordinária Federal
Fixação da BC do ICMS-ST e DIFAL-ST	Cláusulas 11ª e 14ª	Lei Complementar
Inclusão do ICMS-ST e DIFAL na BC	Cláusula 13ª	Lei Complementar
Inclusão de encargos cobrados “ainda que por terceiros” na BC	Inciso III da Cláusula 11ª	Lei Complementar
Gross-up da alíquota interna do destino no cálculo do DIFAL-ST, representando aparente aumento de carga tributária.	Cláusula 14ª	Lei Complementar
Responsabilidade solidária	§2º da Cláusula 8ª	Lei Ordinária Estadual
Vedação da compensação de ICMS-ST com ICMS próprio	§2º da Cláusula 14ª	Lei Complementar

Outras questões

Ponto	Dispositivo do Convênio	Preocupação
Procedimentos para definição do MVA e PMPF	Cláusulas 24ª a 28ª	Possibilidade de afastar a participação dos setores envolvidos na definição.
Penalidades no descumprimento de Obrigações Acessórias – recolhimento “por operação”	§2º da Cláusula 15ª	Ausência de razoabilidade.
Ressarcimento do ICMS-ST	Cláusula 16ª	Exigência de autorização prévia do fisco fere o art.10 da LC 87/96 (prazo de 90 dias para o fisco deliberar sobre o pedido).

Sumário Executivo

(1/2)

➤ Reforma do ICMS: LC 160/17:

- Foi exposto ao grupo as discussões em torno dos próximos passos legislativos derivados da LC 160/17, principalmente quanto ao modelo a ser adotado pelo Convênio. Após reforçar a atuação do GETAP no sentido de acompanhar a evolução do tema para a garantia da segurança jurídica de todo o processo, foi comunicada ao grupo a atuação do GETAP junto ao Secretário Executivo do CONFAZ (reunião realizada em 09/09/2017) e junto à SEFAZ-SP (reunião realizada na CAT em 15/09/2017), além dos últimos acontecimentos ocorridos na reunião do CONFAZ de 29/09/2017, no que tange à edição do Convênio nº 105/17, o qual alterou o Regimento Interno do CONFAZ especificamente com relação aos pedidos de vista ao Convênio de que trata a LC 160/17. O prazo para edição do referido Convênio se encerra no dia 02/02/2018.

➤ Simplificação de Obrigações Acessórias

- Foi divulgada à comissão a evolução dos trabalhos realizados nos últimos meses, com a realização do I Fórum de Simplificação e Integração Tributária em 07/08/2017, na qual o GETAP apresentou os dados da Pesquisa de Compliance Estadual e a possibilidade de eliminação de diversas Obrigações Acessórias Estaduais dado o alto nível de duplicidade de informações com relação à EFD-ICMS/PI. No evento, diversos Secretários de Fazenda de Estado assinaram Protocolo de Cooperação com a RFB para trabalhar na simplificação e adoção do SPED como fonte de informações fiscais dos contribuintes. Além disso, foi comunicada as diversas iniciativas anunciadas pelos Estados para a simplificação e/ou eliminação de Obrigações Acessórias. Como próximos passos, o GETAP continuará atuando conjuntamente com a RFB e CNI para incentivar a adesão dos demais Estados bem como monitorar as iniciativas já anunciadas. No que diz respeito ao Projeto da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, o grupo ressaltou a importância de se fazer um trabalho de divulgação junto às Prefeituras as quais os associados tem influência, no sentido de buscar maior adesão dos municípios para a padronização deste documento fiscal.

➤ Audiência Pública CAE – GT Reformas Microeconômicas

- Foi comunicada a participação do GETAP na Audiência Pública da CAE no Senado Federal em 29/09/2017, com relação ao GT de Reformas Microeconômicas, liderado pelo Senador Armando Monteiro. Na ocasião, o GETAP apresentou suas propostas com relação à Simplificação de Obrigações Acessórias, desburocratização do processo de utilização de Créditos Acumulados de ICMS e sobre a definição de Exportação de Serviços para fins do ISS. Além da apresentação, o GETAP endereçou aos assessores e Senadores presentes material detalhado com as propostas apresentadas bem como de outros projetos da Comissão de Tributos Indiretos, como o tema da Industrialização por Encomenda (ISS), por exemplo. Como próximos passos, o GETAP realizará reunião de feedback com os Assessores do Senador Armando Monteiro.

Sumário Executivo

(2/2)

➤ Programa de Estímulo à Conformidade Tributária de SP – PLC 25/2017

- Foi exposto ao grupo o Projeto de Lei do Estado de São Paulo que pretende trazer o conceito de Cooperative Compliance na relação entre o fisco e contribuintes paulistas. Foi explicado todos os detalhes do projeto, bem como os principais pontos de preocupação, uma vez que diversos pontos sensíveis do projeto foram delegados à sua regulamentação. Foi ponderado pelo grupo que o projeto poderia ser aplicado em âmbito nacional, através do CONFAZ e destacada a importância de atuação junto à SEFAZ-SP e/ou ALESP para que o projeto esteja bem estruturado, uma vez que ele pode servir de exemplo para os demais Estados, haja visto o papel influenciador que o Estado de SP possui. Como próximos passos, o GETAP aprofundará a análise jurídica dos pontos de atenção e definirá em Assembleia Geral a estratégia de atuação nesse projeto, além de manter follow-up na SEFAZ-SP para convidar um representante para apresentar e discutir o projeto com os associados.

➤ Convênio ICMS 52/2017

- Por fim, foi aberto para discussão pelo grupo o Convênio ICMS 52/2017, que dispõe sobre as normas gerais do regime de substituição tributária. O grupo discutiu as principais questões operacionais e jurídicas do convênio. Com relação às questões operacionais, houve consenso do grupo com relação ao cálculo do DIFAL-ST, no qual a fórmula constante na Cláusula 14ª deve ser seguida, não havendo conflito com o disposto na Cláusula 12ª. Com relação às questões jurídicas, a maior preocupação externada pelo grupo está na possível intenção de majoração da base de cálculo do ICMS-ST de operações subsequentes conforme o disposto em sua Cláusula 13ª. Durante as discussões, o grupo concluiu que pode haver interpretação no sentido de se incluir o próprio ICMS-ST na base de cálculo, cuja consequência seria uma dupla incidência do ICMS. Como próximos passos, o GETAP irá entender os argumentos jurídicos adotados por outras associações e levará o tema para deliberação na próxima Assembleia Geral para definir se o tema será projeto do GETAP e, caso positivo, definir a estratégia de atuação, principalmente no que tange à Cláusula 13ª.